



SANCIONADA

30 / 05 / 17

AUTOGRAFO
EM 25 / 05 / 2017

Emil B
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1.259/2017
DE 30 DE 05 DE 2017.

Helma Santana
Prefeita Municipal

APROVADO
EM 23 / 05 / 2017

Emil B
Presidente

Dispõe: "Sobre denominação de logradouro público, neste Município de Alto Paraíso RO".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, Sr^a. Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica denominado: Praça do Bosque Jardim Alvorada, situada neste Município de Alto Paraíso RO, localizada no Setor: 03 Quadra: 017, Lote: 01, Bairro Jardim Alvorada II, compreendida no quadrante entre as Ruas: Avenida Alvorada, Rua Santos Dias, Rua Manaus e Rua Sebastião Leghi.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO:

FRENTE: Avenida Alvorada, com 55,00m; FUNDOS: Rua Manaus, com 55,00m; LADO DIREITO: Rua Santos Dias, com 120,00m; LADO ESQUERDO: Rua Sebastião Leghi com 120,00m, totalizando assim 6.600,00m² (seis mil e seiscentos metros quadrados) Que esse imóvel encontra-se registrado juntamente com a área total do loteamento, o sob nº 3-15.349, as Fls. 005, do livro 2-CS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Chico Mendes, 30 de 05 de 2017.

Emil B
Eliseu Rodrigues Batista
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Flávio Valdir da Silva
Flávio Valdir da Silva
Vereador Vice Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Almiro Souza da Silva
Almiro Souza da Silva
Vereador 1º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso

Helma Santana
Anderson Santana de Oliveira
Vereador 2º Secretário
Câmara Municipal de Alto Paraíso